



**JULGAMENTO DE RECURSO – DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2023/SRP**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Floresta do Araguaia – PA**

Ante os fundamentos trazidos pelo pregoeiro do Município de Floresta de Araguaia, acolho integralmente os fundamentos, as conclusões e opiniões expostas, como razões para decidir, reconhecendo o recurso interposto pela empresa CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, e também as contrarrazões apresentadas pela empresa J. MARTIMELO COSTA E CIA. LTDA, **proferindo a decisão dar PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela empresa recorrente, retornando as fases do presente certame, nos exatos termos da recomendação do pregoeiro.

Face ao exposto, devolvam-se os autos ao Pregoeiro para que, no âmbito de suas atribuições, promova a regular tramitação do processo, com a adoção das providências pertinentes, até sua conclusão.

Floresta do Araguaia – Pará, 30 de maio de 2023.

**Majorri Cerqueira da S. A. Santiago**  
*Prefeita*